



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 668

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |
| Errata .....                        | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 668

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.276, DE 3 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica na aquisição de imóveis oriundos dos Programas Habitacionais do Município de Regente Feijó-SP, conforme específica.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Autoria: - Vereador Domingos Costa Neto.**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece, nos Programas Habitacionais Populares promovidos pelo Município de Regente Feijó-SP, prioridade na aquisição de imóveis à mulher vítima de violência doméstica, desde que esta:

**I** - apresente certidão que comprove a existência de inquérito policial ou ação penal onde é vítima dos crimes dispostos na Lei Federal nº 11.349, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

**II** - apresente relatório elaborado por Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, ou qualquer outro órgão integrante da rede protetiva da mulher.

**Art. 2º** Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se Programas Habitacionais todas as ações da política habitacional do Município de Regente Feijó-SP, através de recursos próprios, ou mediante parcerias com a União, Estado ou entes privados.

**Art. 3º** A prioridade de que trata esta Lei não deve se excluir ou se sobrepor àquelas preexistentes, já disciplinadas em norma de natureza estadual ou federal.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei naquilo que entender necessário ao seu fiel cumprimento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 3 de maio de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.277, DE 3 DE MAIO DE 2022.

*Institui no Município de Regente Feijó-SP a campanha "PACIENTE CIDADÃO", que visa a conscientização dos usuários da rede pública de saúde sobre a importância de comunicar de imediato a impossibilidade de comparecimento em consultas e exames e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Autoria: - Vereador Luciano Rampasso Correa.**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Regente Feijó-SP a campanha "PACIENTE CIDADÃO", que visa a conscientização dos usuários da rede pública de saúde sobre a importância de não faltar às consultas e exames agendados e de imediato comunicar a impossibilidade do comparecimento em consulta médica.

**Art. 2º** A campanha compreenderá a realização de reuniões, palestras e distribuição de material publicitário que auxilie na divulgação das consequências negativas para a população do absenteísmo dos usuários.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 3 de maio de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 020/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: Acréscimo de quantidade - Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infra estrutura urbana, pavimentação e recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a ser executado no prolongamento da Avenida Clemente Pereira, de acordo com serviços relacionados, planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Convênio nº 374/2019, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Regente Feijó.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 668

Página 3 de 4

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.  
VIGÊNCIA: 27/10/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 104.550,94 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).  
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
Em 13 de agosto de 2021.  
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 075/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ  
CONTRATADO: DROGARIA MALACRIDA LTDA  
OBJETO: Eventual aquisição parcelada de medicamentos para atender a população carente do Programa da Assistência Social e/ou demandas judiciais do Município de Regente Feijó, objetivando o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela revista ABCFARMA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
PERCENTUAIS APRESENTADOS: Lote 02 - Medicamentos Similares: percentual correspondente a 30%. Lote 04 - Medicamentos Éticos aplicação CAP: o percentual correspondente a 21,54%. Lote 05 - Medicamentos Similares aplicação CAP: percentual correspondente a 21,54%.  
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
Em 02 de maio de 2022.  
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 076/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ  
CONTRATADO: DROGARIA SANTA CATARINA DE REGENTE FEIJÓ LTDA  
OBJETO: Eventual aquisição parcelada de medicamentos para atender a população carente do Programa da Assistência Social e/ou demandas judiciais do Município de Regente Feijó, objetivando o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela revista ABCFARMA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
PERCENTUAIS APRESENTADOS: Lote 01 - Medicamentos Éticos: percentual correspondente a 20%. Lote 03 - Medicamentos Genéricos: percentual correspondente a 45%. Lote 06 - Medicamentos Genéricos aplicação CAP: o percentual correspondente a 40%.  
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
Em 02 de maio de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 020/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ  
CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A  
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infra estrutura urbana, pavimentação e recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a ser executado no prolongamento da Avenida Clemente Pereira, de acordo com serviços relacionados, planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Convênio nº 374/2019, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Regente Feijó.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 872.455,56 (oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).  
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
Em 27 de outubro de 2021.  
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### Prefeitura Municipal de Regente Feijó PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

Objeto: Constitui o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquina tipo trator de esteira, para realização de fechamento de valas no aterro sanitário, bem como os demais serviços que sejam pertinentes, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.

ABERTURA: 03 DE MAIO DE 2022.

ENCERRAMENTO: 16 de MAIO de 2022 às 08:00hs.

Maiores informações sobre o processamento da presente Licitação serão prestadas, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3279-8010, no horário comercial, de Segunda a Sexta-feira, ou no site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Regente Feijó, 03 de maio de 2022

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 668

Página 4 de 4

### Errata

#### ERRATA

No Extrato de Prorrogação Contratual - Contrato nº 040/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Regente Feijó no dia 05 de abril de 2022, terça-feira, Ano V, Edição nº 651, Página 4 de 5,

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 040/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses - Prestação de serviços de acolhimento institucional da idosa G.D.M.G., para atender a decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1001441-77.2020.8.26.0493, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

MODALIDADE: Contrato de Prestação de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Em 31 de Março de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

#### LEIA-SE:

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 040/2021

**Contratante: Município de Regente Feijó**

**Contratada: Casa de Repouso Cantinho do Idoso Ltda - ME**

**Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Prestação de serviços de acolhimento institucional da idosa G.D.M.G., para atender a decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1001441-77.2020.8.26.0493, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.**

**Modalidade:** Contrato de Prestação de Serviços.

**Data da Assinatura:** 1º de Abril de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Mensal: R\$ 2.774,25 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

**Valor Total: R\$ 33.291,00 (trinta e três mil duzentos e noventa um reais).**

**Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal**

Regente Feijó, 6 de abril de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal